



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor EDUARDO DE SOUZA CESAR, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, Dr. Enos José Arneiro, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.140/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 4.509.000,00 (quatro milhões, quinhentos e nove mil reais) que será repassado parcelas mensais, conforme o seguinte quadro:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

2.1. - No mês de novembro de 2012 a classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	418	05 - FEDERAL	352.000,00
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	416	01 - PRÓPRIO	1.213.000,00

2.2. - Nos meses de dezembro de 2012 a classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	418	05 - FEDERAL	704.000,00
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	416	01 - PRÓPRIO	2.240.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA


Litoral Norte do Estado de São Paulo

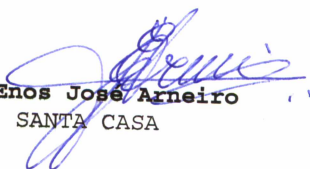
Capital do Surf

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

01 NOV. 2012

  
EDUARDO DE SOUZA CESAR  
Prefeito Municipal


  
Dr. Enos José Arneiro  
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -

  
Solange Aparecida Toledo  
Secretária Municipal de Saúde

2ª -

  
Veruska da Castro T. Oliveira  
RG 24.244.049-1  
Agente Administrativo  
Secretaria de Saúde  
Ubatuba - S